



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1151, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominar oficialmente como Rua Manoel Sotinho de Almeida, o logradouro público conhecido como Rua Projetada, onde se localiza o Bar do Centrinho e o Espaço de Eventos MM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como RUA MANOEL SOTINHO DE ALMEIDA, o logradouro público que se inicia na RJ 102 (Estrada Búzios x Cabo Frio), onde se situa o Bar do Centrinho e o Espaço de Eventos MM, rua sem saída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2015.



  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

Autor: Vereador Genilson Drumond de Pina